



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certo.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1.785, DE 23 DE MARÇO DE 2012, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal votou e aprovou e eu MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O anexo I da Lei n.º 1.785, de 23 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.2º. Fica alterado para 53, o número de vagas do cargo público 2. Agente de Administração, do Grupo Ocupacional Médio – GOM, do Anexo I, da Lei 1.785/2012.

Art.3º. Os demais cargos constantes no Anexo I, da Lei nº 1.785/2012, permanecem inalterados.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei 1.785/2012.

Município de Capitão Leônidas Marques, em 05 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

ANEXO I

2) - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
.....	
2. Agente de Administração	53	40	30	I	Ensino Médio Completo	
.....			



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a reformulação do plano de cargos e carreiras dos servidores públicos de Capitão Leônidas Marques, Paraná.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alteração do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Capitão Leônidas Marques, no âmbito do poder Executivo, buscando alterar o quantitativo de vagas para o cargo público de Agente de Administração, em observância as diretrizes da lei orgânica do Município (art.68, II) e o disposto no artigo 39 da Constituição Federal com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e eficiência e eficácia do serviço público.

É do conhecimento de todos que alguns cargos públicos criados pela Lei Municipal nº 1.785/2012, no ano de 2012, está muito aquém das necessidades atuais da Administração.

Dessa forma, a reformulação do plano de cargos dos servidores da Administração Direta que está sendo apresentado almeja adequar o número de vagas do cargo público de Agente Administrativo, visando o provimento através da realização de concurso público.

Essa alteração encontra justificativa pela necessidade de uma estrutura mais fluida e internamente coesa, permitindo a dinamização das atividades e de atendimento aos usuários.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no §1º, do art. 70, da Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Outrossim, considerando a alteração proposta, segue anexo impacto orçamentário e financeiro

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Sendo estas as considerações, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria.

Capitão Leônidas Marques/PR, em 05 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal